

**DECRETO Nº 20.378, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.**

**Abre crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais).**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe a alínea *a* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.488, de 27 de dezembro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto crédito suplementar no Departamento Municipal de Água e Esgotos (DMAE), no valor de R\$ 12.100.000,00 (doze milhões e cem mil reais), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe a classificação orçamentária do crédito, bem como seu respectivo recurso:

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS**

Crédito: 4000-17.0122.178.2526-ADMINISTRAÇÃO GERAL - DMAE

Órgão executor: DMAE/DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 12.100.000,00

Recurso: SUPERAVIT FINANCEIRO 12.100.000,00

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 23 de outubro de 2019.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Nelson Nemo Franchini Marisco,  
Procurador-Geral do Município.